



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 221 - Fevereiro/2025  
Resolução - Nº 173/2025  
(CAD/UFPI)

Teresina, 18 de fevereiro de 2025



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a extinção de unidade administrativa da PREXC e de cargo de assessor especial da reitoria e a criação de unidades administrativas na PRAEC.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 14/01/2025 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.001273/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a extinção e a criação de unidades administrativas e a extinção de cargo de assessor especial da reitoria no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Fica aprovada a extinção da Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos de Cultura, Esporte e Lazer – CPCEL no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PREXC e a do cargo de Assessor Especial, no âmbito da Reitoria, conforme anexo e processo acima mencionado.

Art. 3º Fica aprovada a criação da Coordenadoria de Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade - COIDEIA e da Coordenadoria de Saúde, Esportes e Bem-estar - COSEB no âmbito da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, conforme anexo e processo acima mencionado.

Art. 4º Ficam associadas às subunidades criadas as funções gratificadas antes vinculadas à coordenação e ao cargo de assessoria extintos, organizados conforme descritos no anexo I.

Art. 5º Os atuais atos normativos que tratam sobre a estrutura e competência da Reitoria, PREXC e PRAEC devem ser atualizados para contemplar as mudanças aprovadas nesta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina, 17 de fevereiro de 2025

  
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Reitora

**ANEXO I**

<b>Extinguir</b>		
<b>Unidade</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Código do Cargo</b>
Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos de Cultura, Esporte e Lazer - CPCEL	PREXC	CD 04
Assessor especial do reitor	REITORIA	CD 04
<b>Criar</b>		
<b>Unidade</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Código do Cargo</b>
Coordenadoria de Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade – COIDEIA	PRAEC	CD 04
Coordenadoria de Saúde, Esporte e Bem-estar - COSEB	PRAEC	CD 04

